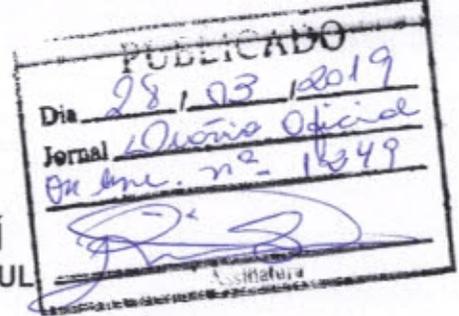




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI N° 694 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“Revoga o §2º do art. 60 da Lei 612/2015 e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte L E I:

**L E I:**

**Art. 1º - Art. 1º - Revoga o §2º do art. 60 da Lei 612/2015.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS,  
27 de março de 2019.

  
**RICARDO FAVARO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL